

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 30.306.294/0001-45

NIRE 33.300.000.402

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de junho de 2019, às 17h00, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco”, “BTG Pactual” ou “Companhia”), localizada na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, na forma do parágrafo segundo do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o qual é aplicado na presente reunião de forma análoga, tendo em vista a presença da totalidade dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte deles por conferência telefônica conforme faculta de forma análoga o art. 10, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Presidiu os trabalhos o Sr. John Huw Gwili Jenkins, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos da totalidade dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) O Banco e a BTG Pactual Holding S.A. (“BTG Pactual Holding”) têm a intenção de transferir para a BTG Pactual Holding uma participação correspondente a aproximadamente 25% do capital social do EFG International AG, instituição financeira suíça listada (“EFG”) (“Transferência de Participação no EFG”).
- (ii) Após a Transferência de Participação no EFG, o Banco permanecerá com cerca de 5% do capital social do EFG, detidos através da BTGP-BSI (veículo de investimento constituído no Reino Unido, “BTGP-BSI”, e outras subsidiárias do Banco). A BTGP-BSI permanecerá, portanto, como acionista do EFG.
- (iii) A transação será executada simultaneamente, mas está sujeita às aprovações regulatórias aplicáveis, que se darão em duas etapas: (a) aprovação para a transferência de parcela correspondente a cerca de 10% do capital social do EFG, junto com passivos do Banco de aproximadamente R\$830 milhões, cujos termos e

condições já se encontram em fase de análise pelas autoridades regulatórias aplicáveis, não sujeita à conclusão da Oferta; e (b) aprovação para a transferência de parcela adicional de cerca de 15% do capital social do EFG, após submissão às autoridades regulatórias aplicáveis, sujeita à conclusão da Oferta. Esta etapa será oportunamente submetida à apreciação das autoridades regulatórias aplicáveis, sendo condicionada à obtenção de tais aprovações.

(iv) A pretendida Transferência de Participação no EFG, bem como dos passivos, para a BTG Pactual Holding, se dará pelos seus respectivos valores contábeis no balanço do Banco, no momento da efetiva transferência. Assim, não é esperado impacto nos resultados financeiros do Banco.

(v) A Transferência de Participação no EFG será realizada de forma conjunta e inclui todos os potenciais direitos e obrigações inerentes de forma proporcional, inclusive aqueles decorrentes do procedimento arbitral envolvendo o Banco e a Generali, no âmbito da aquisição do BSI S.A.

(vi) A pretendida Transferência da Participação do EFG permitirá uma percepção mais clara da performance dos negócios do Banco, bem como um substancial aumento dos índices de capital regulatório do Banco, especialmente o aumento de seu Core Tier 1 Equity, dos atuais 10,2% para 13,4% após a conclusão da transferência de participação correspondente a 25% do EFG, para a data-base de 31 de março de 2019. Espera-se que o aumento do capital regulatório permitirá, ainda, que o Banco se beneficie de forma acentuada das significativas oportunidades de crescimento de seus negócios core nos mercados da América Latina.

(vii) A pretendida Transferência da Participação do EFG contempla uma operação entre partes relacionadas entre Banco e BTG Pactual Holding, nos termos da regulamentação aplicável, foi submetida à apreciação dos membros independentes do Conselho de Administração as premissas acima para tal operação, bem como uma apresentação, contemplando o racional contábil e financeiro da Transferência da Participação do EFG.

4.1. Considerando que os membros independentes do Conselho de Administração avaliaram a documentação aplicável, assim como realizaram tempestivamente e no âmbito da presente reunião questionamentos a respeito da pretendida Transferência da Participação do EFG, resolvem aprovar, por unanimidade, os termos e condições da referida Transferência da Participação do EFG, assim como ratificar todos os atos já praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião dos Membros Independentes do Conselho de

Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) Mesa: John Huw Gwili Jenkins – Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretário; Membros Independentes do Conselho de Administração: Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi e Mark Clifford Maletz.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Secretária